



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, GABRIELLA DE PAULA ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, que:

1. O objeto referente à **aquisição e fornecimento de concreto usinado tipo bombeável, classe de resistência C20 (FCK = 20 MPa), com pedra brita 0 e 1, slump 120 ± 20 mm, com entrega no local indicado pela Secretaria**, não se enquadra em hipótese que gere impacto significativo à vizinhança, não ocasionando alteração relevante no tráfego local, níveis excessivos de ruídos permanentes, emissão de efluentes, danos ambientais ou qualquer outro efeito que possa comprometer a qualidade de vida da população do entorno;
2. O fornecimento do material possui caráter **pontual e temporário**, restrito ao transporte e descarga do concreto no local da obra, não configurando atividade contínua ou potencialmente poluidora de grande porte, sendo o impacto considerado **mínimo, localizado e controlado**;
3. A atividade não implica em instalação de unidade produtiva no município, tampouco geração de resíduos ou intervenções ambientais relevantes no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais e de transporte aplicáveis;
4. Em razão das características do objeto, **não há exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente;
5. A presente declaração é emitida para instruir o processo administrativo referente à contratação do fornecimento do material, para fins de comprovação do atendimento às exigências urbanísticas, ambientais e administrativas pertinentes.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de abril de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretária de Meio Ambiente